

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MOGNO REAL ESTATE IMPACT DEVELOPMENT

CNPJ nº 36.642.099/0001-72 – Código de negociação na B3: MGIM11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39 (“Gestora”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MOGNO REAL ESTATE IMPACT DEVELOPMENT** inscrito no CNPJ sob o nº 36.642.099/0001-72 (“Fundo”), em complemento à [Assembleia Geral Extraordinária](#), realizada por meio do procedimento de consulta formal, e, concluída em [04 de fevereiro de 2022](#), na qual foi aprovada a liquidação do Fundo nos termos do art. 35, VI, do [Regulamento](#), vêm pelo presente informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- (i) Com a suspensão da negociação do Fundo no mercado de bolsa da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, no dia 17/02/2022, sob o *ticker* MGIM11. A menor cotação histórica do Fundo é o valor de R\$ 87,03, atingido no dia 04/02/2022.
- (ii) Ademais, a Administradora reforça que os cotistas devem comprovar o seu respectivo **Custo Médio de Aquisição (“Custo”)**, por meio do preenchimento do [Formulário de Declaração de Custo¹](#), em conjunto com um documento de identificação², exclusivamente através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com até o dia 28/02/2022.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora e

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA

Gestora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MOGNO REAL ESTATE IMPACT DEVELOPMENT

¹ Adicionalmente, pedimos que o cotista nos envie um documento comprobatório que demonstre seu custo de aquisição de cotas.

² a) **para Cotistas Pessoas Físicas**: cópia simples de um documento de identificação do qual conste a assinatura do Cotista, tal qual, RG, RNE, CNH, Passaporte e Carteiras Profissionais (OAB, CREA, dentre outras, desde que tenham força legal). A Administradora ressalta que somente serão aceitas cópias que contenham a digitalização de ambos os lados do documento (frente e verso);

b) **Para Cotistas Pessoas Jurídicas**: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação ao(s) signatário(s) da declaração referida no item 1 acima (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida);

c) **Para Cotistas Fundos de Investimento**: cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (s) signatário(s) da declaração referida no item 1 acima;

d) **Adicionalmente, para Cotistas representados por procuração**: o procurador deverá enviar a (i) respectiva procuração contendo poderes específicos para a prática do ato, com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identificação do signatário da procuração (observado o disposto no item “a” acima), lavrada há menos de 1 (um) ano, bem como os documentos comprovam os poderes do signatário (nos casos indicados nos itens “b” e “c” acima).